LEI Nº 1.370, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2015, em favor do Poder Legislativo Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR, RS. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício 2015, por decreto, em favor do Poder Legislativo Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, recursos oriundos de redução orçamentária da Lei Orçamentária nº 1.308/2015, conforme anexo II da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 16 de dezembro de 2015.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

GILBERTO BATISTA DE MELO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I da Lei nº. 1.370/2015.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária- 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101. 01.0031.0001.1002- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função- 01 **Sub-Função- 0031**
Programa- 0001 **Projeto/Atividade-1002**

4490 52 33 00- equipamentos para áudio vídeo e foto.....R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
4490 52 42 00- Mobiliário em geral.....R$ 2.000,00 (dois reais).

ÓRGÃO 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária- 0102- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0102. 01.0031.0001.2001- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função- 01 **Sub-Função- 0031**
Programa- 0001 **Projeto/Atividade-2001**

3190 13 02 03- INSS – agentes políticos.....R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
3191 13 03 01- Contribuições patrimoniais.....R$ 200,00 (duzentos reais);
3390 30 99 00- Outros materiais de consumo.....R$ 300,00 (trezentos reais);
3390 36 06 00- Serviços técnicos profissionais.....R$ 3.000,00 (três mil reais);
3390.39.90.00- Serviços de publicidade legal.....R$ 200,00 (duzentos reais).

Anexo II da Lei nº. 1.370/2015.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária- 0102- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0102. 01.0031.0001.2001- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função- 01 **Sub-Função- 0031**
Programa- 0001 **Projeto/Atividade-2001**

3391.08.99.04- Contribuições da entidade para aten. a saúde.....R$ 500,00 (quinhentos reais);
3190 13 02 01 – INSS servidores.....R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);
3390 35 01 00- Assessoria e consultoria técnica.....R$ (três mil reais).